



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 7/2019/GUR/REI/IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2019
CAMPUS GURUPI/IFTO.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro para fins de comprovação de situação socioeconômica, que divido o valor do aluguel de imóvel situado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, no município de _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____, e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____.

Nomes dos demais moradores:

1. Nome: _____ CPF: _____._____._____-____
2. Nome: _____ CPF: _____._____._____-____
3. Nome: _____ CPF: _____._____._____-____
4. Nome: _____ CPF: _____._____._____-____

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro Socioeconômico e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos de bolsas e auxílios socioassistenciais, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Serviço de Atenção Socioassistencial a averiguar as informações acima.

Data: ____/____/____.

Assinatura do estudante _____

Assinatura de outro inquilino
(reconhecer firma em cartório)

Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 19/08/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579209** e o código CRC **D5535629**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br